



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 7.111, DE 31 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito do Município de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, atualmente, encontra-se com o quadro de servidores defasado, devidos a crescente demanda na área de saúde;

Considerando que os cargos da Divisão de Assistência Farmacêutica não dispõem de concurso Público ou Processo Seletivo vigente, e que os contratados através do processo seletivo nº 05/2019 já tiveram seus contratados encerrados;

Considerando a necessidade do agendamento das férias dos servidores de modo que não se acumulem período sem gozo, sob pena de responsabilização;

Considerando a obrigatoriedade perante o Conselho Regional de Farmácia (CRF/SP), de Farmacêuticos e Técnicos em todas as unidades de dispensação de medicamentos em período integral de funcionamento para prestar assistência farmacêutica essencial;

Considerando que em janeiro do presente ano houve um aumento da demanda de atendimentos de receituários de pacientes com sintomas gripais, haja vista os reflexos da pandemia de Covid-19;

Considerando o recebimento de ofício do Departamento Regional de Saúde quanto à previsão de normalização dos atendimentos das remessas de entrega de medicamentos do Estado ao Município de Birigui, que acarretará o aumento da mão de obra ao setor de alto custo do Município que não detém de funcionários suficientes para isso.

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica autorizada a abertura de processo seletivo simplificado, através de instrumento editalício, com o objetivo de contratação de pessoal em caráter temporário, para desempenhar as funções de Farmacêutico e de Técnico de Farmácia, nos termos a serem definidos em Edital.

**ART. 2º.** O processo seletivo simplificado de que trata o presente Decreto será realizado por uma comissão organizadora, examinadora e

2



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

julgadora, que poderá contar com a colaboração de bancas suplementares e/ou consultoria jurídica, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Saúde, integrada pelos seguintes servidores:

Presidente: NATÁLIA FORCASSIN JORGE COELHO CPF nº. 407.349.588-70  
Membro: SIMONE FUJII CPF nº. 015.280.529-00  
Membro : GUSTAVO VAZ EVANGELISTA CPF nº. 343.745.928-73


**PARÁGRAFO ÚNICO.** A comissão referida no *caput* deverá cumprir as determinações constantes do Edital de regência do processo de seleção.

**ART. 3º.** As contratações decorrentes do processo seletivo simplificado terão o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por mais 10 (dez) meses, e serão regidas pela Lei Municipal nº. 3.946, de 26 de julho de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 4.846, de 21 de março de 2007.


**ART. 4º.** As demais regras e aspectos pertinentes ao processo de seleção e às contratações dele decorrentes serão disciplinadas pelo respectivo Edital de regência e convocação.

**ART. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

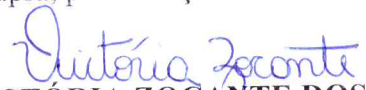
Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de março de dois mil e vinte e dois.

  
**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

  
**CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**MILTON PAULO BOER**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
Secretária Adjunta de Governo